DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Terceiro Setor	2
Procedimento de Manifestação de Interesse Social	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Terceiro Setor

Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Entidades/ 3º Setor

Tendo em vista o Decreto Municipal nº 3364/2017, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de propostas das Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Cidadãos, a serem protocoladas no Paço Municipal.

O prazo referido conta-se a partir desta publicação.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo 191/18
Processo Licitatório 02/18
Pregão Presencial 02/18

Objeto: contratação de empresa qualificada para locação mensal de até 100 (cem) caçambas estacionárias metálicas, com capacidade de 03 (três) metros cúbicos e remoção de entulhos.

Decisão do Prefeito

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria 6095/18, de 08 de janeiro de 2018; no julgamento do recurso de 20 de fevereiro de 2018, decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso da empresa Caroline Inayara de Lima Coleta de Resíduos - ME, interposto quanto ao julgamento do processo em epigrafe e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Mirandópolis-SP, 14 de Março de 2018.

José Antonio Rodrigues-Prefeito-

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/18
PROCESSO LICITATÓRIO 02/18
PREGÃO PRESENCIAL 02/18
EDITAL 02/18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 02/18, Processo Administrativo nº 191/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18, visando a contratação de empresa qualificada para locação mensal de até 100 (cem) caçambas estacionárias metálicas, com capacidade de 03 metros cúbicos, e prestação de serviços de remoção de entulhos, conforme parecer da Pregoeira, em favor da empresa ZANETTI & ZANETTI SERVIÇOS LTDA ME.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer na Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato.

Mirandópolis, 14 de Março de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/18
PROCESSO LICITATÓRIO 04/18
PREGÃO PRESENCIAL 03/18
EDITAL 03/18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 04/18, Processo Administrativo nº 203/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/18, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos der cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio, conforme parecer da Pregoeira, em favor da empresa NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer na Prefeitura do Município de Mirandópolis,

sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato.

Mirandópolis, 14 de Março de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/18

O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.438.968/0001-70, com sede administrativa à Rua das Nações Unidas, nº 400, Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aplicação direta do item 9.2 do aludido Edital de abertura de concurso público e aplicação subsidiária da Súmula 473 do STF, que a administração pode rever seus atos por motivo de conveniência e oportunidade; Considerando o prestígio ao princípio da efici- ência e da transparência, RESOLVE rerratificar parte do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/18 publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 13/03/2018, Ano II Edição nº 133, páginas 08 e 09, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item 5.1.4. do Edital de Concurso Público, passando a constar como segue:

5.1.4. As provas, todas com base na ementa constante no Anexo I desse Edital, serão aplicadas no mesmo dia conforme Edital de Ho- mologação das Inscrições e Convocação, não havendo aplicação de provas fora do local, data e horário determinados, nem segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Havendo o candidato efetuado inscrição para mais de um cargo público, o mesmo deverá optar por uma das provas, não lhe sendo permitido realizar mais de uma prova, e, nos termos deste, não havendo reembolso de qualquer emolumento ou despesa.

2. No Anexo II que trata da ementa de todos os cargos, onde lia-se ·Estatuto dos servidores públicos municipais de Mirandó- polis https://www.mirandopolis.sp.gov.br/leis/lei_1486.pdf, leia-se:

· Estatuto dos servidores públicos municipais de Mirandópolis https://www.mirandopolis.sp.gov.br/leis/leicomplementar_88_2014.pdf

Ficam ainda integralmente mantidas, e, portanto, ratificadas as demais condições e regras estabelecidas no Edital de Concurso Público n° 01/18, de 12 de março de 2018, bem como, a consolidação e publicação do Edital retificado nos sites: www.concursospublica.com.br e www.mirandopolis.sp.gov.br.

PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE.

Município de Mirandópolis (SP), em 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Mirandópolis